



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018-CPL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA E A HARPIA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro, Feira Nova - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.243/0001-06, representada pelo seu titular, o **PREFEITO, DANILSON CÂNDIDO GONZAGA**, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF nº 058.242.024-51, portador do RG 7.252.779 SSP/PE, residente na Rua Joaquim Correia, nº 04, Centro, na cidade de Feira Nova/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **HARPIA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.272.426/0001-83, neste ato representada por Marcos Aurélio da Silva Andriane, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 601.456.256-72, carteira de identidade nº 0187457130 MEX/PE, com endereço na Av. General Marque Arthur, 303 Torre Lins Rs, Apat. 1603, Ibiribeira, Recife - PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços de Empresa especializada em Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Edital de Pregão Inicial nº 00031/2017 e em conformidade com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo referente ao Contrato e aditivos, para dar continuidade à prestação de serviços de informações, compreendendo:

Contratação de empresa no ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços na construção de uma creche, tipo 2, padrão FNDE, no Loteamento Jabs Gonzaga no Município de Feira Nova - PE, conforme especificações do edital.

A continuidade dos serviços deverá ser prestada de acordo com as condições expressas no instrumento de contrato nº 00050/2018-CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de



360 (trezentos e sessenta) dias, de 29/08/2018 à 23/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio dos termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Feira Nova/PE, 08 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

Contratante

Alvaro A. Andruen
HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Contratada

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome/CPF

Nome/CPF